



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/87

SÚMULA: Concede aposentadoria à funcionária municipal Geny Ermínia Spadari

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido no requerimento protocolado sob nº 085/87, amparado no art. 140, inciso I, art. 170, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16.11.70, e art. 165, inciso XX, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81.

D E C R E T A :

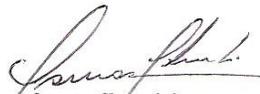
Art. 1º - A aposentadoria por tempo de serviço, a pedido, da funcionária municipal GENY ERMÍNIA SPADARI, professora Estatutária, com proventos integrais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de fevereiro de 1987.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de fevereiro de 1987.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 393
de 02/4 87 às 13